



EDITAL Nº 04/PPGLit/2015
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LITERATURA DA UFSC

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas de pós-graduação financiadas pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), através do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina.

2. FINALIDADE

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de pesquisadores em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) na área de Literatura.

3. DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados no PPGLit e candidatos selecionados para Mestrado e Doutorado no Processo Seletivo do Edital Nº 03/PPGLit/2015.

4. DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Serão concedidas bolsas de apoio financeiro provenientes de recursos do CAPES, CNPq e FAPESC conforme quotas alocadas ao Programa.

4.1 São obrigações do bolsista:

- a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Literatura;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) cumprir as etapas do curso dentro dos prazos;
- d) não ser aposentado;
- e) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- f) realizar estágio de docência obrigatório para bolsistas CAPES de doutorado;
- g) residir na região da Grande Florianópolis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA



4.2 No caso de disponibilização de bolsas – por desistência, suspensão ou futuras concessões – até que novo edital seja publicado, serão chamados os candidatos aprovados conforme a ordem classificatória proveniente do presente processo seletivo.

4.4 As bolsas serão concedidas por um prazo de, no máximo, 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, com renovação anual durante sua concessão, se atendidas as seguintes condições:

- a) recomendação da Comissão de Bolsas, com base na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (que deve obter conceito igual ou superior a B nas disciplinas cursadas), no relatório anual (devidamente assinado pelo orientador), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
- b) parecer favorável do orientador.

4.5 O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações das agências financiadoras, observando-se que:

- a) o Programa de Pós-Graduação em Literatura não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
- b) o bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

4.6 É vedada a concessão de bolsa a alunos que:

- a) recebam bolsas de outras agências, nacionais e internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
- b) estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES ou CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- c) sejam ex-bolsistas da CAPES, CNPq ou de qualquer agência e que já tenham usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

4.7 O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

4.8 A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsistas. A distribuição da modalidade de bolsa (CNPq/CAPES/FAPESC) obedecerá à ordem decrescente de classificação e conforme a disponibilidade de quotas.



5. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1 Documentos exigidos para a inscrição:

- a) projeto de pesquisa a ser desenvolvido como dissertação ou tese (elaborado conforme o modelo do **anexo II**). Deverão ser entregues 3 (três) cópias **sem identificação** do candidato e do orientador;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido (**anexo I**);
- c) cópia impressa e atualizada do Currículo Lattes preenchido através do site <http://lattes.cnpq.br> e devidamente comprovado com fotocópias de certificados, declarações e os devidos resumos de textos publicados;
- d) histórico escolar do curso superior (para todos os candidatos);
- e) histórico escolar do mestrado (para os candidatos à bolsa de doutorado).

5.2 O candidato deverá entregar a documentação exigida na secretaria do Programa, **das 8 às 12 horas, entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2016** ou enviar pelos correios, obrigatoriamente via SEDEX, para o endereço *Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Comunicação e Expressão – Programa de Pós-Graduação em Literatura – Bloco B, 3º andar, Sala 329. Campus Universitário – Trindade. Florianópolis (SC). CEP: 88040-900, com data de postagem até o dia 26 de janeiro de 2016.*

5.3 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura publicará a lista dos inscritos homologados no **dia 04 de fevereiro de 2016 até às 12h**, na página do programa – www.literatura.ufsc.br -, cabendo recurso até o **dia 05 de fevereiro de 2016, no limite das 12h horário de Brasília**. Os recursos serão julgados e seu resultado divulgado no dia **11 de fevereiro de 2016**.

6. DA COMISSÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO

6.1 Serão constituídas duas Comissões de Bolsas (uma para Mestrado e outra para Doutorado) com 10 (dez) membros cada.

- a) **No caso de Mestrado**, a Comissão de Bolsas será composta pelo Subcoordenador do Programa, como presidente da Comissão; por 1 (um) professor representante de cada linha de pesquisa, ou seja, seis linhas, seis (6) professores. Os professores representantes de cada linha de pesquisa serão escolhidos em reunião da linha à qual pertencem e, os casos omissos, serão convocados pela coordenação do Programa outros docentes, independentemente da linha de pesquisa. A comissão será composta também por 3 (três) membros do Corpo Docente, no nível de **Doutorado**, bolsistas que tenham obtido excelentes resultados no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA



processo anterior de seleção de bolsas, que serão convocados pela coordenação do Programa.

- b) **No caso de Doutorado**, a Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador do Programa, como presidente da Comissão; por 1 (um) professor representante de cada linha de pesquisa, ou seja, seis linhas, seis (6) professores. Os professores representantes de cada linha de pesquisa serão escolhidos em reunião da linha à qual pertencem e, os casos omissos, serão convocados pela coordenação do Programa outros docentes, independentemente da linha de pesquisa. A comissão será composta também por 3 (três) membros do Corpo Docente, no nível de Doutorado, bolsistas já aprovados em exame de qualificação, que tenham obtido excelentes resultados nos processos anteriores de seleção de bolsas, ou por bolsistas de pós-doutorados, que serão convocados pela coordenação do Programa.

6.2 Cada projeto será avaliado por 2 (dois) professores e 1 (um) aluno (conforme critérios do **anexo III**); os currículos serão avaliados por 1 (um) aluno e 1 (um) professor (conforme **anexo IV**).

Parágrafo Único: As presidências das comissões tomarão as providências necessárias para que nenhum projeto seja avaliado pelo respectivo orientador.

6.3 Os projetos serão avaliados e pontuados de acordo com a tabela e os critérios definidos no **anexo III** deste Edital.

6.4 Havendo diferença maior do que 3 (três) pontos nas notas concedidas ao mesmo projeto, o projeto em questão será submetido a uma quarta avaliação, realizada por um docente. Nesse caso, as notas extremas (maior e menor) serão anuladas, e a nota final será obtida pela média aritmética das duas avaliações restantes.

6.5 Os currículos serão pontuados de acordo com o disposto no **anexo IV** deste Edital. Somente será considerada a produção devidamente documentada, impressa e organizada e de fácil identificação.

6.6 Para o cálculo da nota final do candidato, o projeto receberá uma nota de 0 a 100 (média simples das três notas dos avaliadores), a qual terá peso 6 na soma final; o currículo receberá nota de 0 a 300 e terá peso 1 na soma final, e o histórico escolar (IAA) terá nota de 0 a 100 com peso 1. A pontuação final será de até 1.000 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA



6.7 Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado Delegado do Programa, devendo este ser entregue por escrito, na Secretaria do Programa, em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

7. Os resultados finais serão divulgados no dia **19 de fevereiro de 2016, até às 12h**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Literatura e na página do PPGLit.

8. A Ata dos resultados finais será assinada por todos os membros das duas Comissões.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Bolsas.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página do PPGLit.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2015.

Maria Lucia de Barros Camargo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Literatura do Centro de Comunicação e Expressão
MASIS nº 42441 - SIAPE nº 1169588
Portaria nº 150/2013/GR

Jorge Hoffmann Wolff
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em
Literatura do Centro de Comunicação e Expressão
MASIS nº 173198 - SIAPE nº 1767084
Portaria nº 151/2013/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA



ANEXO I		
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE PÓS GRADUAÇÃO		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nº de Inscrição (preenchimento da Secretaria):		
Nome:		
Mestrado ()	Doutorado ()	
Orientador(a):		
Ano de ingresso no curso:		
Título do Projeto:		
Linha de Pesquisa:		
Endereço:		
Rua:	nº	compl.
Bairro:		
Cidade:	UF:	
CEP:		
Telefone:		
E-mail:		
Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Florianópolis, de de 2016.

Assinatura



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- O projeto deve estar formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm. Citações e referências devem estar de acordo com as Normas da ABNT.
- Os projetos devem ter no máximo 30 páginas para mestrado e doutorado, sem considerar a bibliografia.

1. CAPA

2. FOLHA DE ROSTO

- 2.1 **Título:** O título deverá indicar o conteúdo de maneira explícita e precisa;
- 2.2 **Linha de Pesquisa:** colocar a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

3. RESUMO (10 linhas aproximadamente)

- 3.1 **Palavras-chave:** entre 3 e 5 palavras

4. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O texto deverá conter:

- Apresentação clara do tema;
- O problema a ser estudado e as razões por que foi escolhido;
- A relevância da proposta para os estudos literários e culturais, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular;
- Em caso de projeto de tese de **doutorado**, a justificativa deve conter, além dos itens acima descritos, a **hipótese**.



5. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

7. OBJETIVOS

Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se visa a certas metas ao realizá-la. São essas metas que devem constar neste item.

8. MÉTODO

Devem constar os procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho, para se atingir os objetivos.

9. PLANO

O plano de trabalho deverá enumerar e descrever brevemente, na ordem provável, os capítulos em que a dissertação ou tese poderá se desdobrar.

10. RELAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA

10.1 Referências bibliográficas utilizadas no projeto;

10.2 Bibliografia para a pesquisa a ser desenvolvida.

11. CRONOGRAMA

O cronograma deverá prever as fases do trabalho e a duração de cada uma delas, ainda que não sejam as definitivas.



12. DATA

Observações:

- A descrição do objeto de estudo (item 5) e a fundamentação teórica (item 6) podem ser reunidas em um mesmo item caso o candidato assim prefira.
- Embora o roteiro/orientação acima sirva tanto para a elaboração do projeto de pesquisa do Mestrado, quanto para o de Doutorado, o que irá distingui-los é o fato de que o projeto de Doutorado deverá apresentar uma hipótese e maior alcance de pesquisa e originalidade.
- Não acrescentar anexos.
- Devem ser entregues 3 (três) cópias do projeto de pesquisa **sem identificação do candidato e do orientador.**



ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit/UFSC)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Avaliador:

Nº Candidato:

CRITÉRIOS	VALOR
1. Adequação às normas e à estrutura do projeto (conforme modelo e normas do edital)	0 a 5:
2. Pertinência do tema da pesquisa para os estudos literários	0 a 15:
3. Coerência e coesão entre o objeto de estudo, a fundamentação teórica e a metodologia	0 a 25:
4. Fundamentação dos conceitos apresentados no projeto	0 a 15:
5. Mestrado: clareza na apresentação do problema e da proposta de leitura Doutorado: clareza na apresentação do problema e da hipótese	0 a 20:
6. Viabilidade da pesquisa	0 a 10:
7. Pertinência e atualização da bibliografia em relação à proposta apresentada	0 a 10:
TOTAL	



ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit/UFSC)

Avaliação dos currículos para seleção de bolsistas

Avaliador:

nº Candidato:

1. Títulos Acadêmicos	
Doutorado:	
a) Mestrado defendido na área de Literatura: <i>35 pontos.</i>	
b) Mestrado defendido em áreas afins: <i>30 pontos.</i>	
c) Dissertação de Mestrado em Literatura entregue na secretaria com defesa marcada e data já fixada pelo orientador: <i>20 pontos.</i>	
Mestrado:	
a) Graduação em Letras: <i>10 pontos.</i>	
b) Graduação em áreas afins: <i>8 pontos.</i>	
c) Especialização em Literatura: <i>5 pontos.</i>	
d) Especialização em áreas afins: <i>3 pontos.</i>	
e) TCC aprovado em Letras: <i>1 ponto.</i>	
2. Atividades de ensino:	
a) Atividade no ensino superior presencial: <i>1 ponto por semestre. Máximo 10 pontos.</i>	
b) Atividades didáticas no ensino fundamental e médio: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>	
c) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: <i>cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo de 5 pontos.</i>	
d) Palestras e conferências proferidas nas áreas de Letras e afins: <i>0,5 ponto por apresentação. Máximo 5 pontos.</i>	
e) Orientação de TCC concluído: <i>1 ponto por orientação. Máximo 10 pontos.</i>	
f) Participação em bancas de TCC: <i>0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos.</i>	
g) Tutoria EAD: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>	
h) DI EAD: <i>0,2 ponto por semestre. Máximo 2 pontos.</i>	
i) Monitoria, PET e Iniciação Científica: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA



3. Atividades de pesquisa e extensão:	
a) Livros de crítica e teoria da área de Letras e afins (com ISBN): <i>autoria única: até 15 pontos; coautoria: até 10 pontos; capítulo: até 10 pontos; livros organizados: até 5 pontos.</i>	
b) Trabalhos completos publicados em periódicos acadêmicos da área de Letras e afins (com QUALIS): <i>até 10 pontos por publicação.</i>	
c) Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos da área de Letras e afins: <i>2 pontos por publicação.</i>	
d) Apresentação de trabalho em evento da área de Letras e afins: <i>1 ponto por apresentação.</i>	
e) Resumos publicados: <i>0,5 ponto. Máximo 5 pontos.</i>	
f) Organização de eventos acadêmicos na área de Letras e afins: <i>0,5 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>	
g) Tradução: <i>Livro: 2,5 pontos. Capítulo ou artigos: 0,5 ponto. Máximo 5 pontos.</i>	
h) Revisão de livro ou periódico acadêmico: <i>0,5 ponto por número de periódico. Máximo 5 pontos.</i>	
i) Membro de corpo editorial acadêmico: <i>1 ponto por número de periódico publicado. Máximo de 8 pontos.</i>	
j) Produção de material didático da área de Letras e afins: <i>1 ponto por produção. Máximo 5 pontos.</i>	
k) Editoração de periódicos acadêmicos: <i>0,5 ponto por número do periódico editorado. Máximo 5 pontos.</i>	
l) Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>	
m) Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: <i>0,4 ponto por premiação. Máximo 4 pontos.</i>	
n) Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>	
o) Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: <i>0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos.</i>	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 300 pontos)	

Obs.: A pontuação atribuída às publicações levará em conta a classificação dos livros e dos periódicos no Qualis-CAPES.